Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 316 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

Lei nº 994 de 18 de Novembro de 1980.

"Autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia à financiamento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer à Caixa Econômica Federal, as parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, repassadas ao Município pelo Banco do Estado de Goiás S/A., como garantia ao financiamento das obras e serviços do Plano de Complementação Urbana de Luziânia - Projeto CURA Pilôto, Setor Aeroporto, até o limite do 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Unidades Padrão de Capital (U.P.C.) do Banco Nacional da Habitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário " JOSÉ RODRIGUES DOS REIS" da Câmara Municipal de Luziânia, aos dezoito dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e oitenta.

PRESIDENTE: José Newton
JOSÉ NEWTON

1º SECRETÁRIO: Hélio Roriz
HÉLIO RORIZ

2º SECRETÁRIO: Elson Rodrigues
TELSON RODRIGUES-Subs.